



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA

DELIBERAÇÃO Nº 03/2018 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a busca por novas formas de flexibilizar a quitação de débitos em atraso dos profissionais com o Conselho; e

Considerando as solicitações por parte dos profissionais e dos CAU/UF a respeito da facilitação das negociações destes débitos,

DELIBEROU:

Solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/BR informação a respeito da legalidade de:

- 1 – Na negociação de débitos em atraso, requisitar pagamento à vista da primeira parcela de uma negociação (valor de entrada) como condição para o adimplemento do profissional ou pessoa jurídica com o Conselho;
- 2 – A partir de 2019, conceder desconto de 50% das anuidades às pessoas jurídicas com sócio unitário individual – Firma Individual - arquiteto e urbanista devidamente registrado no CAU; e
- 3 – A partir de 2019, separar as datas de cobrança de anuidades de pessoas físicas e pessoas jurídicas entre o primeiro e o segundo semestre.

Brasília – DF, 08 de março de 2018.

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
Coordenador

LUIS FERNANDO ZEFERINO
Membro

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro

NADIA SOMEKH
Membro

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Membro

Handwritten signatures of the five members of the Commission of Planning and Finance (CPFI-CAU/BR) over horizontal lines.